



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



DECRETO Nº 3.788, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ITEM 1, DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.408, DE 26/11/10, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 845.300,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais), distribuídos às seguintes dotações:

	<b>01.04.01</b>	<b>OBRAS E SERVICOS</b>	
80	15.451.0006.1005	Obras de Infra-Estrutura Urbana	145.300,00
	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
460	15.451.0006.1005	Obras de Infra-Estrutura Urbana	400.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo	
	<b>01.04.03</b>	<b>PARQUES E JARDINS</b>	
94	15.452.0006.1013	Const.e Revitalização de Praças Publicas	300.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	

**Parágrafo Único.** O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação financeira prevista para o corrente exercício no montante de R\$ 845.300,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais), em decorrência da execução de convênios firmados pelo município.

**Art 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 16 de junho de 2010.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Batista Lourenço  
Diretor Substituto de Secretaria